



**LEI Nº 2.068 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o caput do art. 37 da Lei nº 1.405, de 25 de março de 2015; acrescenta o inciso VI e o § 4º no mencionado artigo; e convalida os benefícios concedidos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 1.405 de 25 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 37 Aos Conselheiros Tutelares são assegurados os seguintes direitos, a cargo do Poder Executivo Municipal:*

*.....*  
*VI - remuneração mensal equivalente ao do servidor municipal que exerce cargo em comissão, símbolo CCE-8;*  
*.....*

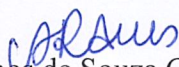
*§ 4º Aplicam-se aos Conselheiros Tutelares a Lei nº 1.569 de 07 de agosto de 2017, e a Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018.*

Art. 2º Ficam convalidados os benefícios concedidos aos Conselheiros Tutelares de que tratam a Lei nº 1.569 de 07 de agosto de 2017 e a Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de abril de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita